



TABELA 6

MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO - MUNICÍPIO

Emitente: *Controladoria geral*

Entidade: *Prefeitura Municipal de Águia Branca*

Gestor responsável: **Ângelo Antônio Corteletti**

Exercício: **2019**

1. RELATÓRIO

1.1 Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988 e o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, esse órgão de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração *municipal* bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Considerando o universo a que se referem os pontos de controle apontados neste relatório, os procedimentos foram realizados por amostragem, utilizando-se técnicas de auditoria governamental aplicáveis a cada caso.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL



Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle ³	Amostra Selecionada
1.1.3	Transferência de recursos orçamentários ao Poder Legislativo.	Balancete extra orçamentário de despesa Fonte: contabilidade	CRFB/88, art. 168.	Avaliar se os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos do Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos.	MENSAL R\$ 123.751,46 ANUAL R\$ 1.485.017,52	MENSAL R\$ 123.751,46 ANUAL R\$ 1.485.017,52
1.4.1	Educação aplicação mínima	Anexo 8 LRF Fonte: contabilidade	CRFB/88, art. 212, n ^o 9.394/1996 (LDB), art. 69	Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando recursos aplicados a totalidade de despesas liquidadas compatíveis à função de governo, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB.	34,82 %	34,82 %
1.4.4	Saúde aplicação mínima	Anexo 12 LRF Fonte: contabilidade	CRFB/88, art. 77, inciso III, do ADCT LC 141/2012, arts. 2, arts. 6 ^o e 7 ^o .	Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 12% e 15%, respectivamente, pelo estado e pelos municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC 141/2012.	25,57%	25,57%
1.4.7	Despesas com pessoal limite	Anexo I gestão fiscal Fonte contabilidade E SEFA	LC 101/2000, arts. 19 e 20.	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.	49,83%	49,83%
01.04.14	Transferências para o Poder Legislativo Municipal	Balancete extra orçamentário de despesa Fonte: contabilidade	CRFB/88, art. 29-A, § 2 ^o .	Avaliar se os repasses ao Poder Legislativo Municipal obedeceram os dispositivos contidos no § 2 ^o do artigo 29-A da CRFB/88.	MENSAL R\$ 123.751,46 ANUAL R\$ 1.485.017,52	MENSAL R\$ 123.751,46 ANUAL R\$ 1.485.017,52
01.04.15	Dívida pública extrapolação de limite no decorrer da execução orçamentária redução do valor excedente	Demonstrativo da dívida fundada Fonte: contabilidade	LC 101/2000, art. 31 e Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.	Avaliar se a dívida consolidada Estado/Município ultrapassou o respectivo limite ao final de um quadrimestre. Em caso positivo, verificar se a mesma foi reconduzida ao seu limite até o término dos três quadrimestres subsequentes, reduzindo o excedente em pelo	Não ultrapassou o limite legal	Não ultrapassou o limite legal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL



				menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro.		
01.04.16	Operação de crédito por antecipação de receita orçamentária limite	Demonstrativo da dívida fundada Fonte: Contabilidade	Resolução nº 43/2001 do Senado Federal art. 10	Avaliar se houve contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária no exercício. Existindo, verificar se o saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária não excedeu o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida.	NÃO HOUVE CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	NÃO HOUVE CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
2.1.1	LDO compatibilidade com Plano Plurianual.	LDO APROVADO NA DATA DE 05/09/2018 SOB O NUMERO 1.471/2018	CRFB/88, art. 165, § 1º.	Avaliar se as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas na LDO estiveram compatíveis com o PPA aprovado para o exercício.	LEI Nº 1.471/2018	LEI Nº 1.471/2018
2.1.2	LDO limitação de empenho.	LDO LEI Nº 1.471/2018	LC 101/2000, art. 4º, inciso I, alínea	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II do artigo 4º, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31, todos da LRF.	ARTIGO 25 DA LDO, LEI Nº 1.471/2018	ARTIGO 25 DA LDO, LEI Nº 1.471/2018
2.1.3	LDO controle de custos e avaliação de resultados de programas.	LDO APROVADO NA DATA DE 05/09/2018 SOB O NUMERO 1.471/2018	LC 101/2000, art. 4º, inciso I, alínea	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.	LEI Nº 1.471/2018	LEI Nº 1.471/2018
2.1.4	LDO condições para transferências de recursos a entidades privadas.	LDO APROVADO NA DATA DE 05/09/2018 SOB O NUMERO 1.471/2018	LC 101/2000, art. 4º, inciso I, alínea	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.	ARTIGOS 31, 33 PARAGRAFO ÚNICO DA LEI 1.471/2018	ARTIGOS 31, 33 PARAGRAFO ÚNICO DA LEI 1.471/2018
2.1.5	LDO Anexo de Metas Fiscais abrangência	LDO APROVADO NA DATA DE 05/09/2018 SOB O NUMERO 1.471/2018	LC 101/2000, art. 4º, §§ 1º e 2º.	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha Anexo de Metas Fiscais estabelecendo metas anuais relativas a receitas e despesas, resultados nominal e primário, montante da dívida pública, dentre outras informações, na forma estabelecida pela LRF.	artigos 1º ao 10º da lei 1.471/2018	artigos 1º ao 10º da lei 1.471/2018
2.1.6	LDO Anexo de Metas Fiscais conteúdo	LDO APROVADO NA DATA DE 05/09/2018 SOB O NUMERO 1.471/2018	Portaria STN nº 637/2012	Avaliar se os demonstrativos que integraram o Anexo de Metas Fiscais da LDO aprovada para o exercício foram elaborados em observância ao Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN.	Artigos 2º, 4º 7º parágrafo 1º, artigo 12, 15 parágrafo único, art.16 parágrafo único, art. 17, 21 e artigo 36. Todos da lei 1.471/2018	Artigos 2º, 4º 7º parágrafo 1º, artigo 12, 15 parágrafo único, art. 16 parágrafo único, art. 17, 21 e artigo 36. Todos da lei 1.471/2018
2.1.7	LDO Anexo	LDO APROVADO	LC	Avaliar se a LDO aprovada	Artigo 5º da lei	Artigo 5º da lei



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL



	de Riscos Fiscais abrangência	NA DATA DE 05/09/2018 SOB O NUMERO 1.471/2018	101/2000, art. 4º, § 3º.	para o exercício continua avaliando os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso esses passivos e riscos se concretizassem.	1.471/2018 e os anexos	1.471/2018 e os anexos
2.1.8	LDO Anexo de Riscos Fiscais conteúdo	LDO APROVADO NA DATA DE 05/09/2018 SOB O NUMERO 1.471/2018	Portaria STN nº 637/2012.	Avaliar se o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências que integrou a LDO aprovada para o exercício foi elaborado em observância ao Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN.	LDO APROVADO NA DATA DE 05/09/2018 SOB O NUMERO 1.471/2018	LDO APROVADO NA DATA DE 05/09/2018 SOB O NUMERO 1.471/2018
02.01.10	LOA compatibilidade com a LDO e com o Plano Plurianual.	LOA LEI Nº1.507/2018 E PPA APROVADA NA DATA DE 21/09/2017 SOB Nº1.417/2017	CRFB/88, art. 165, § 7º	Avaliar se os programas de governo, projetos e atividades previstos na LOA estiveram compatíveis com a LDO e PPA.	LOA LEI Nº1.507/2018 E PPA APROVADA NA DATA DE 21/09/2017 SOB Nº1.417/2017	LOA LEI Nº1.507/2018 E PPA APROVADA NA DATA DE 21/09/2017 SOB Nº1.417/2017
02.01.11	LOA demonstrativo da compatibilidade dos orçamentos com objetivos e metas da LRF	LOA LEI Nº1.507/2018 E PPA APROVADA NA DATA DE 21/09/2017 SOB Nº1.417/2017	LC 101/2000, art. 5º, inciso I.	Avaliar se o demonstrativo de compatibilidade da programação orçamentária com os objetivos e metas estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais, parte integrante da LDO, integrou a LOA aprovada para o exercício.	LOA Nº1.507/2018 E PPA APROVADA NA DATA DE 21/09/2017 SOB Nº1.417/2017	LOA Nº1.507/2018 E PPA APROVADA NA DATA DE 21/09/2017 SOB Nº1.417/2017
02.01.12	LOA demonstrativo dos efeitos da renúncia de receita	LOA LEI Nº1.507/2018 MANUAL DE DEMONSTRATIVO FISCAIS.	CRFB/88, art. 165, § 6º c/c LC 101/2000, art. 5º, inciso II.	Avaliar se o demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como, das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado integrou a LOA aprovada para o exercício.	LOA LEI Nº1.507/2018 MANUAL DE DEMONSTRATIVO FISCAIS	LOA LEI Nº1.507/2018 MANUAL DE DEMONSTRATIVO FISCAIS.
02.01.13	LOA reserva de contingência	LOA LEI Nº1.507/2018 LDO APROVADO 05/09/2018 SOB O NUMERO 1.471/2018	LC 101/2000, art. 5º, inciso III.	Avaliar se a LOA aprovada para o exercício contemplou dotação orçamentária para reserva de contingência, com forma de utilização e montante definidos e compatíveis com a LDO.	LOA LEI Nº1.507/2018 ARTIGO 3º I,II. LDO APROVADO 05/09/2018 SOB O NUMERO 1.471/2018 ARTIGOS 28 PARAGRAFO 1º E 2º, E ART. 29.	LOA LEI Nº1.507/2018 ARTIGO 3º I,II. LDO APROVADO 05/09/2018 SOB O NUMERO 1.471/2018 ARTIGOS 28 PARAGRAFO 1º E 2º, E ART. 29.
02.01.14	LOA previsão de recursos para pagamento	LOA LEI Nº1.507/2018 LDO APROVADO 05/09/2018 SOB O NUMERO	CRFB/88, art. 100, § 5º.	Avaliar se houve previsão na LDO e inclusão na LOA, pag 183 de dotação necessária ao pagamento	LOA LEI Nº1.507/2018 LDO APROVADO 05/09/2018 SOB O NUMERO	LDO ART.37 LDO APROVADO 05/09/2018 SOB O NUMERO 1.471/2018



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL



	de precatórios	1.471/2018		de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho, na forma do artigo 100 da CRFB/88.	1.471/2018	
02.01.16	LOA programação financeira e cronograma de desembolso.	RELATORIO ORÇAMENTO FONTE CONTABILIDADE	LC 101/2000, art. 8º.	Avaliar se, após publicação da LOA, foi estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.	43.639.922,79 anual Mensal 3.636.666,06	43.639.922,79 anual Mensal 3.636.666,06
2.2.5	Renúncia de receitas legislação específica	Novo Código Tributário Municipal LEI Nº 1.426/2017 PUBLICADA NA DATA DE 18/10/2017	CRFB/88, art. 150, § 6º.	Avaliar se a concessão de subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, foram concedidos mediante lei específica, estadual ou municipal, regulando exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição.	Novo Código Tributário Municipal LEI Nº 1.426/2017 PUBLICADA NA DATA DE 18/10/2017	Novo Código Tributário Municipal LEI Nº 1.426/2017 PUBLICADA NA DATA DE 18/10/2017
2.2.17	Autorização legislativa para instituição de fundos de qualquer natureza	ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITARIOS DE AGUIA BRANCA/ES LEI Nº1.440/2018 PUBLICADA NA DATA DE 08/02/2018. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AGUIA BRANCA/ES LEIS Nº 1.443/2018 PUBLICADA NA DATA DE 13/03/2018 ASSOCIAÇÃO PIONEIRA AGUIABRANQUENSE DE RADIODIFUSÃO LEI Nº1.441/2018 E LEI Nº 1.442/2018 PUBLICADAS NA DATA DE 08/02/2018.	CRFB/88, art. 167, inciso IX.	Avaliar se houve instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.	ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITARIOS DE AGUIA BRANCA/ES LEI Nº1.514/2019 PUBLICADA NA DATA DE 06/02/2018. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AGUIA BRANCA/ES LEIS Nº 1.519/2019 PUBLICADA NA DATA DE 12/03/2019 http://www.cam.ab.es.gov.br/uploads/lei/lei-ordinaria-1519-2019-1557930009.pdf	ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITARIOS DE AGUIA BRANCA/ES LEI Nº1.514/2019 PUBLICADA NA DATA DE 06/02/2018. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AGUIA BRANCA/ES LEIS Nº 1.519/2019 PUBLICADA NA DATA DE 12/03/2019 http://www.cam.ab.es.gov.br/uploads/lei/lei-ordinaria-1519-2019-1557930009.pdf
2.2.21	Transparência na gestão instrumentos de planejamento e demonstrativos fiscais	PPA, https://www.prefeitura.deaguia-branca.es.gov.br/uploads/documento/20190325112736-ppa-2018-2021.pdf	LC 101/2000, art. 48 arts. 52 a 58 da LRF.	Avaliar se foi dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos seguintes instrumentos: PPA, LDO, LOA, Prestações de Contas Mensais e Anual, RREO e RGF, Pareceres Prévios emitidos por Órgão de Controle Interno e Externo, dentre outros. Avaliar, inclusive, se foram	PPA, https://www.prefeitura.deaguia-branca.es.gov.br/uploads/documento/20190325112736-ppa-2018-2021.pdf	PPA, https://www.prefeitura.deaguia-branca.es.gov.br/uploads/documento/20190325112736-ppa-2018-2021.pdf



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL



		LDO, https://www.prefeitura.deaguiaabranca.es.gov.br/uploads/documento/20190403082601-ldo-exercicio-financeiro-de-2019.pdf LOA, https://www.prefeitura.deaguiaabranca.es.gov.br/uploads/documento/20190403082745-loa-exercicio-financeiro-de-2019.pdf RREO, https://www.prefeitura.deaguiaabranca.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=4 RGF, https://www.prefeitura.deaguiaabranca.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=3 PARECERES PRÉVIOS, https://www.prefeitura.deaguiaabranca.es.gov.br/controladoria/pca	observadas as disposições contidas nos artigos 52 a 58 da LRF.	LDO, https://www.prefeitura.deaguiaabranca.es.gov.br/uploads/documento/20190403082601-ldo-exercicio-financeiro-de-2019.pdf LOA, https://www.prefeitura.deaguiaabranca.es.gov.br/uploads/documento/20190403082745-loa-exercicio-financeiro-de-2019.pdf RREO, https://www.prefeitura.deaguiaabranca.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=4 RGF, https://www.prefeitura.deaguiaabranca.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=3 PARECERES PRÉVIOS, https://www.prefeitura.deaguiaabranca.es.gov.br/controladoria/pca	LDO, https://www.prefeitura.deaguiaabranca.es.gov.br/uploads/documento/20190403082601-ldo-exercicio-financeiro-de-2019.pdf LOA, https://www.prefeitura.deaguiaabranca.es.gov.br/uploads/documento/20190403082745-loa-exercicio-financeiro-de-2019.pdf RREO, https://www.prefeitura.deaguiaabranca.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=4 RGF, https://www.prefeitura.deaguiaabranca.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=3 PARECERES PRÉVIOS, https://www.prefeitura.deaguiaabranca.es.gov.br/controladoria/pca	
2.2.22	Transparência na gestão execução orçamentária	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA. https://www.prefeitura.deaguiaabranca.es.gov.br/controladoria/grafico/execucao_orcamentaria/?entidad	LC 101/2000, art. 48 e arts. 52 a 58 da LRF.	Avaiar se foi objeto de divulgação, em tempo real, de informações epormenorizadas da execução orçamentária e financeira, observadas as disposições contidas no artigo 48-A da LRF.	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA. https://www.prefeitura.deaguiaabranca.es.gov.br/controladoria/grafico/execucao_orcamentaria/?entidad	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA. https://www.prefeitura.deaguiaabranca.es.gov.br/controladoria/grafico/execucao_orcamentaria/?entidad



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL



		e=&ano docu mento=2019			e=&ano docu mento=2019	dade=&ano d ocumento=20 19
2.2.23	Transparência na gestão prestação de contas	CÂMARA E SECRETARIA DE FINANÇAS. MURAL PREFEITURA MUNICIPAL BEM COMO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.	LC 101/2000, art. 49.	Avaliar se as contas do chefe do Poder Executivo ficaram disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.	CÂMARA E SECRETARIA DE FINANÇAS. MURAL PREFEITURA MUNICIPAL BEM COMO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	CÂMARA E SECRETARIA DE FINANÇAS. MURAL PREFEITURA MUNICIPAL BEM COMO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
2.2.29	Déficit orçamentário medidas de contenção	BALANÇO ORÇAMENTARIA E LRF FONTE : CONTABILIDADE	LC 101/2000, art. 9º.	Avaliar se foram expedidos atos de limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidas em lei, com vistas à contenção de déficit orçamentário e financeiro.	NÃO HOUVE	NÃO HOUVE
2.4.4	Dívida pública evidencição no RGF	DEMOSTRATIVO DE DIVIDA FUNDADA ANEXO 16 DO BALANÇO FONTE CONTABILIDADE E SEFA	Resolução nº 40/2001 Senado Federal, art. 4º, inciso III.	Nos casos em que a dívida consolidada do Estado/Município ultrapassou o limite e o valor excedente está sendo reduzido na forma do inciso I, do artigo 4º, avaliar se o limite apurado anualmente, após a aplicação da redução de 1/15 (um quinze avo) está sendo registrado no Relatório de Gestão Fiscal a que se refere o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000;	NÃO ULTRAPASSOU O LIMITE	NÃO ULTRAPASSOU O LIMITE
2.4.5	Dívida pública extrapolação de limite no decorrer da execução orçamentária redução do valor excedente	ANEXO 16 DO BALANÇO DEMOSTRATIVO DE DIVIDA FUNDADA FONTE CONTABILIDADE E SEFA.	Resolução nº 40/2001 Senado Federal, art. 4º, inciso IV, alínea b.	Avaliar se o Estado/Município, mesmo não apresentando, no exercício de 2001, a dívida consolidada líquida superior aos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, nos exercícios subsequentes a 2001 incorreram no descumprimento desses limites. Em caso positivo, avaliar se a regra do inciso I, do artigo 4º, está sendo aplicada a partir do exercício que ocorreu o descumprimento.	NÃO ULTRAPASSOU O LIMITE	NÃO ULTRAPASSOU O LIMITE
2.4.6	Operação de crédito instituição financeira controlada	ANEXO 16 DO BALANÇO DEMOSTRATIVO DE DIVIDA FUNDADA FONTE CONTABILIDADE E SEFA.	LC 101/2000, art. 36.	Avaliar se o Estado/Município realizou operação de crédito com instituição financeira estatal sob seu controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo.	NÃO HOUVE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	NÃO HOUVE OPERAÇÃO DE CRÉDITO
2.4.7	Operação de crédito instituição	ANEXO 16 DO BALANÇO DEMOSTRATIVO	Resolução nº	Avaliar se foi realizada contratação de operação de crédito em que seja prestada	NÃO HOUVE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	NÃO HOUVE OPERAÇÃO DE CRÉDITO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL



	financeira controlada	DE DÍVIDA FUNDADA FONTE CONTABILIDADE E SEFA.	43/2001 do Senado Federal, art. 17.	garantia do Estado/Município por instituição financeira por ele controlada.		
2.4.8	Operação de crédito vedações	ANEXO 16 DO BALANÇO DEMONSTRATIVO DE DÍVIDA FUNDADA FONTE CONTABILIDADE E SEFA.	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 5º	Avaliar se o Estado/Município contratou operação de crédito no exercício, estando impossibilitado de realizar tal operação em decorrência do descumprimento da regra estabelecida pelo artigo 4º da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.	NÃO HOUVE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	NÃO HOUVE OPERAÇÃO DE CRÉDITO
4.2.11	Operação de crédito limite global	ANEXO 16 DO BALANÇO DEMONSTRATIVO DE DÍVIDA FUNDADA FONTE CONTABILIDADE E SEFA.	Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 7º inciso I.	Avaliar se o montante global das operações de crédito realizadas pelo Estado/Município no exercício financeiro ultrapassou o limite de 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida.	NÃO HOUVE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	NÃO HOUVE OPERAÇÃO DE CRÉDITO
4.2.12	Operação de crédito limite para amortizações, juros e mais encargos	ANEXO 16 DO BALANÇO DEMONSTRATIVO DE DÍVIDA FUNDADA FONTE CONTABILIDADE E SEFA.	Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 7º inciso II.	Avaliar se o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, não excedeu a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.	NÃO HOUVE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	NÃO HOUVE OPERAÇÃO DE CRÉDITO
4.2.15	Operação de crédito concessão de garantias e contra garantias limite	ANEXO 16 DO BALANÇO DEMONSTRATIVO DE DÍVIDA FUNDADA FONTE CONTABILIDADE E SEFA.	Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 9º.	Avaliar se o saldo global das garantias concedidas pelo Estado/Município não excedeu a 22% (vinte e dois por cento) da receita corrente líquida.	NÃO HOUVE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	NÃO HOUVE OPERAÇÃO DE CRÉDITO
5.2.17	Avaliação atuarial - Inicial	REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2019 - ÁGUA BRANCA PREV - ES Nº1.328/2019 RESPONSÁVEL: IGOR FRANÇA GARCIA, MIBA/RJ 1.659. https://www.prefeitura.deaguia-branca.es.gov.br/uploads/documento/20190312090429-reavaliacao-atuarial-2019-aguia-branca-prev-es.pdf REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2019 -	Art. 40 da CF/88, Lei nº 9.717/1998, art. 1º inciso I e art. 69 da LRF	Avaliar se o ente realizou avaliação atuarial inicial e estudo de viabilidade orçamentária, financeira e de cumprimento dos limites da LRF, com a finalidade de instituir um RPPS.	REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2019 - ÁGUA BRANCA PREV - ES Nº1.328/2019 RESPONSÁVEL: IGOR FRANÇA GARCIA, MIBA/RJ 1.659. https://www.prefeitura.deaguia-branca.es.gov.br/uploads/documento/20190312090429-reavaliacao-atuarial-2019-aguia-branca-prev-es.pdf REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2019 -	REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2019 - ÁGUA BRANCA PREV - ES Nº1.328/2019 RESPONSÁVEL: IGOR FRANÇA GARCIA, MIBA/RJ 1.659. https://www.prefeitura.deaguia-branca.es.gov.br/uploads/documento/20190312090429-reavaliacao-atuarial-2019-aguia-branca-prev-es.pdf REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2019 -



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL



		AGUIA BRANCA PREV – ES Nº1.329/2019 RESPONSÁVEL: IGOR FRANÇA GARCIA, MIBA/RJ 1.659. https://www.prefeituradeaguia-branca.es.gov.br/uploads/documento/20190312090649-reavaliacao-beneficios-tesouro-2019-aguia-branca-es.pdf LEI Nº 1.523/2019			AGUIA BRANCA PREV – ES Nº1.329/2019 RESPONSÁVEL: IGOR FRANÇA GARCIA, MIBA/RJ 1.659. https://www.prefeituradeaguia-branca.es.gov.br/uploads/documento/20190312090649-reavaliacao-beneficios-tesouro-2019-aguia-branca-es.pdf LEI Nº 1.523/2019	AGUIA BRANCA PREV – ES Nº1.329/2019 RESPONSÁVEL: IGOR FRANÇA GARCIA, MIBA/RJ 1.659. https://www.prefeituradeaguia-branca.es.gov.br/uploads/documento/20190312090649-reavaliacao-beneficios-tesouro-2019-aguia-branca-es.pdf LEI Nº 1.523/2019
--	--	---	--	--	---	---



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL



1.1. Constatações e proposições.

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação

1.2. Da Gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal.

Neste sentido, tendo em vista, que os relatórios e comentários sobre esse ponto de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal são pertinentes da área de contabilidade, (ou seja), de um profissional da área (contador) ou de um auditor público interno, fica prejudicado, conforme todas as explicações no relaci em anexo.

1.3. Da Gestão Previdenciária

Neste contexto, segue o link da AVALIAÇÃO ATUARIAL, pertinentes.

https://www.prefeituradeaguia branca.es.gov.br/transparencia/documento?documento_tipo=10

2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. **Ângelo Antônio Corteletti**, Prefeito do Município de *Águia Branca/ES*, relativa ao exercício de *2019*.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados nesta manifestação, a referida prestação de contas se *encontra **Regular com Ressalvas***, observando-se a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos.

No tocante as razões que levaram à abstenção de opinião acerca da prestação de contas de alguns itens, são os mesmos argumentos do RELACI em anexo, bem como, a manifestação a cima como regular com ressalvas.

2.1 RESSALVAS:

RESTOS A PAGAR.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL



Águia Branca/ES, 26 de março de 2020.

HADEON FALCÃO PEREIRA

Controlador Geral do Município
Decreto nº 8.695/2020-PMAB-ES